



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 8

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e doze, reuniu, pelas vinte e uma horas e treze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Deliberação sobre a proposta da CME relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);**
2. **Deliberação acerca do lançamento de Derrama para 2013, proposto pela CME;**
3. **Deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, proposta pela CME;**
4. **Deliberação acerca do relatório de ponderação apresentado pela CME, referente ao resultado da discussão pública da versão final da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Évora (PDM), (Processo DOGT n.º12/3.4.1-1);**
5. **Deliberação sobre a proposta da CME visando a alteração/adequação dos estatutos da HABÉVORA – Gestão Habitacional, E. E. M. – ao novo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, de acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

Face às ausências do Sr. Presidente (Capoulas Santos) e da Sra. 2ª Secretária (Amália Oliveira), a Sra. 1ª **Secretária** assumiu a presidência da Mesa, tendo convidado a bancada do PS a indicar o Membro para substituir o Sr. Presidente. Então, o PS nomeou a Sra. **Cristina Barrenho** para o cargo de 1ª Secretária, bem como o Sr. Bruno Martins em representação do BE, tendo sido aceites pelo plenário.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, Margarida Almeida (em substituição de José Russo), Paula Nobre de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Marta Ricardo (em substituição de Rui Rosado), Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, Vitor Zambujo (em substituição de António Jara), Nuno Lino, M.ª da Conceição Couvinha, António Ramos, M.ª Luísa Antunes, José Policarpo (em substituição de João Cortes), Élia Mira, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro e José Calado.

Faltaram os Senhores: Ricardo Cardador, José Serra e João Rodrigues.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto d'Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Jesuína Pereira e António Dieb.

PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Aberta a sessão, a Sra. Presidente deu a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara**, que especificou que se propunha, no disposto do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação das taxas abaixo especificadas, respeitantes ao ano de 2012 (a liquidar em 2013):

- a) Prédios rústicos – 0,8%;
- b) Prédios urbanos – 0,7%;
- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%.

Referiu também que as taxas, anteriormente apresentadas, se deviam à dificuldade financeira do município. No entanto, lamentou não poder disponibilizar uma compensação, aos munícipes, através da redução deste tipo de taxas face à conjuntura atual das famílias.

Ficando privado, temporariamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu o seguinte texto: “O Bloco de Esquerda votará contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Évora para fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2012 (a liquidar em 2013).

Constatamos que os valores apresentados aumentaram face ao ano anterior, e que se aproximam bastante do máximo permitido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). A mensagem política é clara: deverão ser os munícipes a pagar pelos erros de gestão que conduziram o município a uma dívida de mais de 70 milhões de euros. Aliás, esta mesma dívida levou a Câmara a candidatar-se ao PAEL que veicula esta mesma ideia: munícipes que pagam pelos erros das más gestões municipais.

Relembro que numa situação de crise grave como a que estamos a atravessar os cidadãos e cidadãs veem-se confrontados com um nível de vida cada vez mais baixo, continuando a sofrer por parte do governo da república, e também por parte do poder local, um sufoco que o Bloco de Esquerda não pode permitir. É ao serviço dessas pessoas que estamos e é por elas que fazemos política.

Este aumento de IMI, tal como outras formas desesperadas de encaixar receita através dos cidadãos e cidadãs de Évora, parece ser a forma privilegiada deste município para procurar atenuar a situação financeira catastrófica existente. Esta procura desesperada por receita resulta de dois grandes fatores, que julgo serem importantes sublinhar:

- 1) *O primeiro fator relaciona-se com uma má gestão camarária que resulta num aumento sucessivo da dívida (fixada em mais de 70 milhões de euros). Uma gestão que permitiu que mais de metade da dívida estivesse condicionada a um único credor. Credor que não deveria existir. O negócio com as Águas do Centro Alentejo era calamitoso, e o Bloco de Esquerda bem o alertou.*
- 2) *O segundo fator prende-se com os cortes sucessivos feitos por parte do governo central, por parte dos governos do PS/PSD/CDS. Um poder central a sobrepor-se ao poder autárquico, procurando retirar cada vez mais a sua autonomia. O Governo de Portugal tirou mais de 1000 milhões de euros com a aplicação da Lei das Finanças Locais, desde o PEC1 de*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Sócrates com o apoio do PS e PSD. É contra este poder central, contra esta política que protege o capital e ataca aqueles que trabalham, e que ataca o poder local de forma violenta, que esta Câmara Municipal e esta Assembleia Municipal se deveriam levantar.

Compreendemos que se trata de uma taxa cega, que penaliza ou beneficia de igual forma os que mais têm e os que menos têm. Mas convenhamos, a análise socioeconómica do nosso país e do nosso Concelho é clara: cada vez mais os nossos cidadãos e cidadãs vivem maiores dificuldades económicas, e é com estes concidadãos e concidadãs que estamos.

Assim, o Bloco de Esquerda propõe nos termos do CIMI que se fixem as seguintes taxas:

- a) Prédios rústicos – 0,8% (montante inscrito no CIMI)*
- b) Prédios Urbanos – 0,5% (o valor poderá variar de acordo com o CIMI entre 0,4% e 0,8%)*
- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% (o valor poderá variar de acordo com o CIMI entre 0,3% e 0,5%)*

Relembramos que de acordo com a Lei não se aplica a taxa de IMI às freguesias do Centro Histórico.

Propomos ainda:

- Que a taxa de IMI seja fixada por freguesia (tal como o CIMI o permite), havendo uma minoração de 30% para as freguesias rurais (N.ª Sra. Da Boa-Fé, N.ª Sra. da Graça do Divor, N.ª Sra. de Machede, N.ª Sra. da Tourega, N.ª Sra. de Guadalupe, S. Bento do Mato, S. Manços, S. Miguel de Machede, S. Vicente do Pigeiro, S. Sebastião da Giesteira e Torre de Coelheiros), procurando assim que esta seja mais uma medida de combate à desertificação da população nestas freguesias;*
- Que se aplique, e também de acordo com o CIMI, uma majoração de 30% da taxa de IMI para prédios urbanos degradados/devolutos”.*

Por sua vez, a Sra. **Elmina Lopes** observou que a Bancada da CDU iria votar contra a proposta apresentada, pela autarquia. Mas, não deixou de apresentar o seu espanto face à fixação do IMI, nos seus valores máximos que, segundo a própria não contemplaria a discriminação positiva das freguesias rurais.

Mais à frente anunciou que tinha conhecimento do enquadramento das opções tomadas pela autarquia. No entanto, abordou que tais enquadramentos resultariam de preferências tomadas, ao longo de doze anos, bem como de constrangimentos financeiros.

O Sr. **Francisco Chalaça** observou que o G. M. do PS assumiria uma tomada de posição consequente com a sua decisão perante a adesão ao PAEL, na sessão anterior. Ao justificar que era conhecedor do enquadramento legal, daquele programa aquando da votação do mesmo.

Por outro lado, transmitiu que o PS também entenderia que a situação financeira da CME e que, deste forma, não poderia prescindir deste tipo de receita. Porém, não deixou de estranhar que as argumentações demagógicas, por parte das Bancadas do BE e da CDU, visto que, segundo o próprio, não apresentaram qualquer proposta para repor o imposto não cobrado. Exemplificado com as soluções propostas pelo BE que, na sua interpretação, representaria um aumento da despesa e não da receita da autarquia.

Dado não haver outros pedidos de intervenção, a Sra. **Presidente** anunciou que iria pôr à votação a proposta em título.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Interrompendo e interpelando a Mesa, o Sr. **Jorge Lourido** fez notar que tinha sido apresentada uma outra proposta de alteração à proposta inicial que, no seu entender deveria ser também votada.

Retorquindo, o Sr. **José Luis Cardoso** referiu que, segundo a sua interpretação do Regimento, a proposta da Câmara só poderia ser aprovada, ou não. Excluindo assim a possibilidade de existência de propostas alternativas.

Ripostando, o Sr. **Jorge Lourido** afirmou que a proposta em título representaria uma das opções do Regimento que permitiria a apresentação de propostas alternativas.

Perante o explanado, a Sra. **Presidente** anunciou que, segundo a alínea f) do n.º 2 do art.º 8º, a proposta da autarquia seria passível de sofrer alterações, sob proposta da AME, não contrariando o disposto no n.º 6 do mesmo artigo.

Por seu turno, o Sr. **Henrique Trocho** ponderou que uma votação alternativa, ao título do 1º ponto, poderia ser considerada uma alteração à O.T. Facto que, perante os termos Regimentares por se tratar de uma sessão extraordinária, não poderia ser levado em conta.

Posto isto, o Sr. **Bruno Martins** propôs que fosse, primeiramente, posta à votação a proposta da autarquia, ficando assim a sua proposta como uma alternativa à inicial.

Assim sendo, não querendo mais alguém pronunciar-se acerca do 1º ponto da ordem de trabalhos, a Sra. **Presidente** avançou para a votação da proposta em título, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), quinze votos contra (catorze da CDU e um do BE) e quatro abstenções (do PSD).

Declaração de voto do Sr. **Bruno Martins**: “*Pretendo que a minha primeira intervenção seja considerada como declaração de voto, que enviarei aos serviços da AME*”.

Declaração de voto da Sra. **Elmina Lopes**: “*A CDU votou contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal relativamente à fixação das taxas de IMI nos valores máximos pelo aumento de carga fiscal sobre os municípios que esta proposta significa.*

Acréscce a isto que esta proposta representa um recuo significativo relativamente ao aprovado no passado, ao eliminar a discriminação positiva do imposto relativo às freguesias rurais.

Além disso,

- 1. A proposta agora apresentada e votada nesta assembleia configura a primeira de uma série de medidas extremamente gravosas e que vão onerar significativamente os municípios eborenses;*
- 2. Num quadro de grandes dificuldades económicas este aumento de impostos é mais uma dificuldade a acrescentar às muitas dificuldades com que as famílias se defrontam;*
- 3. Esta medida, no entanto, surge num contexto mais grave: ela é apresentada como inevitável, em virtude da adesão do município ao PAEL;*
- 4. Tal como dissemos quando votámos contra a adesão ao PAEL, a esta medida de aumento de impostos muitas outras se seguirão, no quadro da lei terrorista que é a de enquadramento do PAEL, que se insere numa lógica única: a de passar para os cidadãos o pagamento de cada vez mais custos dos serviços públicos;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

5. *É por isso que outras formas de financiamento deveriam ter sido procuradas e exigidas;*
6. *Presentemente a autonomia do poder local é fortemente posta em causa quando propostas alternativas da CDU, apresentadas em reunião de Câmara, não são colocadas a votação evocando estes constrangimentos;*
7. *Este enquadramento legal, de que é cúmplice quem o aceitou quando aderiu ao PAEL, o PS e o PSD na Câmara e na Assembleia Municipal de Évora, é um atentado ao exercício da cidadania e ao direito de o poder local decidir democraticamente o melhor para as suas populações;*
8. *Este é um exemplo concreto do que é atentar contra as bases da democracia quando a discussão e aprovação de propostas fica condicionada por um enquadramento legal que impede a escolha de caminhos, apontando um único;*
9. *Dissemos que era um caminho errado e continuamos a dizer que por aqui não vamos lá e que por aqui não há futuro”.*

Declaração de voto do Sr. José Policarpo: “Evidentemente que a abstenção vai no sentido de permitir a viabilização do aumento do IMI, na medida em que votei favoravelmente o PAEL e, por coerência e por lógica, teria de o fazer.

Por outro lado, registar aqui a unanimidade, no que toca ao executivo da CME, relativamente aos prédios urbanos do Centro Histórico, por pugnarem pela aplicação da lei, perante a isenção dos respetivos prédios, por força da lei do património e dos estatutos dos benefícios fiscais”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: “Não posso deixar de repudiar, de forma veemente, a consideração feita de lei terrorista sobre um ato legislativo produzido pelo Governo eleito em democracia.

Ao abster-me, na votação do PAEL, fi-lo consciente de que a sua aprovação se traduziria num agravamento da carga fiscal sobre os municípios, pela aplicação da normativa legal que o institui.

A atual situação financeira da Câmara Municipal, criada ao longo dos últimos 30 anos, conduziu a que, hoje, não tenhamos autonomia na fixação das taxas e impostos municipais, que sobre os municípios recaem, ao contrário de outros municípios que, estando numa situação financeira equilibrada, puderam reduzir as taxas a aplicar e assim aliviar o peso da carga fiscal.

Qualquer que fosse o resultado desta votação, a aplicação da lei, conduziria à fixação das taxas máximas do IMI, pelo que me abstive nesta votação”.

Declaração de voto do Sr. Francisco Chalaça: “O Partido Socialista votou favoravelmente a proposta do IMI, que nos foi apresentada pela CME, apesar de reconhecer que os municípios estão, hoje, sujeitos a uma pesada carga fiscal. Não é possível, à Câmara, prescindir desta receita, face ao estrangulamento a que tem vindo a ser sujeita e aos cortes na receita que tem tido.

Sendo crentes e consequentes com a posição que tomamos, com a aprovação do PAEL, não poderíamos votar de outra forma que não fosse aprovar a proposta de IMI”.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2013, PROPOSTO PELA CME



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que se propunha, nos termos do n.º 1 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com vista a reforçar a capacidade financeira do município, que os investimentos previstos iriam exigir, bem como a aprovação de uma derrama de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios, em 2011, não superior a 150.000 €, de acordo com o n.º 4 do aludido articulado.

Mais à frente não deixou de referenciar a evolução irregular, cujos Serviços da CME ainda não conseguiram apurar as causas, que determina uma evolução final anual positiva, num ano, no outro logo imediatamente a seguir torna-se negativa. Mas, o valor médio geral tem vindo a baixar, fruto da situação económica que as empresas locais têm vindo a registar.

Ao concluir, lamentou a falta de condições financeiras, por parte da CME, que permitissem uma redução da referida taxa.

O Sr. **Abílio Fernandes** principiou por referenciar a crise financeira que o país atravessava, que, no seu ponto de vista, espelharia a dívida da própria autarquia, em conjunto com uma política financeira errada, aplicada durante anos. No entanto, as micro, pequenas e médias empresas também estariam a passar por situações gravíssimas, exemplificando através do elevado número de casas a fechar. Com este apontamento, apelou à sensibilidade da câmara, para com aquelas empresas, através de uma pequena redução das taxas em título. Com isto, em nome da Bancada da CDU, propôs 0,1%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios, em 2011, não superior a 150.000 €, e 1,3%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Não querendo repetir o que fora afirmado no ponto transato, perante a necessidade de se fixar os valores apresentados pelo Sr. Presidente da CME, o Sr. **Francisco Chalaça** desafiou o orador anterior a apresentar os valores que praticou durante a gestão da CDU, no sentido de apurar as verdadeiras diferenças na aplicabilidade da derrama.

Mais à frente admitiu que a proposta apresentada pela Câmara Municipal seria, face aos constrangimentos e ao contexto financeiro da autarquia, equilibrada. O que, por si só, justificaria o voto favorável da sua Bancada.

Suspendendo, temporariamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu o seguinte texto: *“Em relação à proposta de lançamento da Derrama para 2013 apresentada pela CME, o Bloco de Esquerda tem a tecer as seguintes considerações:*

- 1. Concordamos com o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC;*
- 2. Não concordamos em absoluto do lançamento da taxa de 0,5% de Derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapassa os 150.000 €. Entendemos que a situação económica atual é extremamente desvantajosa para as micro e pequenas empresas, que se situam neste quadro de exceção, pelo que consideramos que como estímulo à sua atividade e emprego, a taxa de Derrama para estas deva ser fixada no mínimo legal permitido por lei. Assim, propomos que para os sujeitos passivos com volume de negócios que no ano anterior não ultrapassem os 150.000 € seja lançada uma derrama de 0,1%.*

Caso, esta taxa não seja alterada, e lutando pela defesa das micro e pequenas empresas do nosso concelho, o Bloco de Esquerda não tem outra alternativa de que a de votar contra a proposta apresentada”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Depois, a Sra. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Jorge Lourido** que aferiu que a adesão ao PAEL, por parte da CME, não se deveria sujeitar a qualquer opção antes da sua própria contratualização, ou seja, apenas à posteriori, àquele formalismo, se poderia avançar para uma atualização das respetivas taxas. Ainda que, segundo a sua interpretação, não existiria uma obrigatoriedade, perante o quadro legal do PAEL, de favorecer um aumento da derrama às taxas máximas. Assim, afirmou que a proposta, apresentada pelo seu colega de bancada, fundamentaria a tese de se manter as taxas existentes à data da presente sessão.

Logo após a Sra. **Presidente** informou que a CDU e o BE teriam formalizado as propostas anteriormente apresentadas. Posteriormente consentiu a palavra aos seus primeiros subscritores para que as apresentassem.

Prontamente, o Sr. **Bruno Martins** leu o documento o qual se apensa a esta ata.

Seguiu-se, o Sr. **Abílio Fernandes** que afirmou ter feito as suas considerações na sua primeira intervenção e que apenas apresentaria um resumo da proposta em concreto, o qual se anexa a esta ata.

Por seu turno, o Sr. **José Policarpo** demonstrou, no âmbito legal, as suas dúvidas face às propostas apresentadas, ao justificar que, no seu entender, a AME não teria competência para aprovar propostas de alteração sobre a matéria.

Retorquindo, a Sra. **Presidente** invocou a alínea f) do n.º 2 do artigo 8º do Regimento da AME, para justificar que a matéria em título era plausível de propostas de alteração, por parte dos Membros da AME, aprovadas maioritariamente pelo plenário. Não contrariando assim o n.º 6 do mesmo artigo. De seguida, informou que iria possibilitar a distribuição das duas propostas apresentadas antes de passar à sua votação.

Perante esta última afirmação, o Sr. **Henrique Troncho** informou que teria plenamente esclarecido após as apresentações das duas propostas. Desta forma, anunciou que prescindiria da cópia dos documentos.

Sob o ponto de vista processual, o Sr. **Jorge Lourido** propôs uma votação, por alínea, uma vez que haveria propostas distintas para cada alínea.

Por sua vez, o Sr. **José Luis Cardoso** informou que, por não entender os termos apresentados pelo Sr. Abílio Fernandes na sua proposta, a sua interpretação levaria à tese de *“as empresas que mais lucros apresentavam, menos pagariam”*, ao justificar a disparidade de valores apresentados.

Sobre a mesma proposta, o Sr. **Francisco Chalaça** demonstrou que a criação de um teto no lucro tributável não seria boa prática, exemplificando com um caso de uma empresa que apresentasse um lucro tributável inferior a 50.000,00 € e um volume de negócios inferior a 150.000 €. Com isto anunciou que a mesma não poderia ser votada, nos termos que apresentava.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Ainda sobre a proposta apresentada pelo Sr. **Abílio Fernandes**, o Sr. **Florival Pinto** anunciou que a proposta, nos seus exatos termos, enquadraria as propostas apresentadas pelo Sr. Vereador António Dieb, nas reuniões de Câmara, e que teriam sido sistematicamente rejeitadas pela Bancada da CDU.

Esclarecendo as dúvidas anteriormente apresentadas, o Sr. **Abílio Fernandes** informou que, a apresentação dos limites constantes na proposta, estaria baseada nos números 1 e 2 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais. No entanto admitiu tratar-se de um erro e que deveria ser substituída a expressão “*matéria tributável*”, por “*lucro tributável*”.

Apesar da alteração anunciada anteriormente, o Sr. **Henrique Troncho** tornou a insistir na reformulação da proposta em causa, ao justificar que o proposto na primeira alínea poderia, tal como exemplificado pelo Sr. Francisco Chalaça, entrar em conflito com o explanado na segunda alínea.

Retorquindo, o Sr. **Abílio Fernandes** afirmou que os termos da sua proposta eram exatamente os mesmos expressos na proposta da CME. No entanto, a única alteração seria os valores apresentados que, segundo o próprio, estaria referenciado na lei que aplica a derrama, ou seja, o valor “1,5%” deveria ser alterado para “1,3%” e a referência “0,5%” deveria constar “0,1%”.

Findo o debate acerca do 2º ponto da agenda e tendo sido anunciada uma proposta de votação do documento, de alínea a alínea, a Sra. **Presidente** colocou-a à consideração do plenário, bem como, à semelhança do ponto anterior da O.T., a ordem de votação das propostas, principiando pela da CME e caso esta fosse rejeitada passaria então às propostas apresentadas pelas Bancadas do BE e da CDU. Não havendo qualquer objeção, avançou para a votação individual, tendo-se registado os seguintes resultados:

- 1ª Alínea – **1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC** – Aprovada por maioria, com dezanove votos a favor (dezoito do PS e um do BE), quinze votos contra (catorze da CDU e um do PSD) e três abstenções (do PSD);

Interrompendo o ato de votação e interpelando a Mesa, o Sr. **José Policarpo** anunciou que teria intenção de apresentar uma declaração de voto sobre a 1ª alínea, que acabara de ser votada.

Retorquindo, a Sra. **Presidente** afirmou que as declarações de voto apenas poderiam ter lugar depois de concluído o ato de votação.

Ainda sobre o ato da votação, o Sr. **Jorge Lourido** clarificou que haveria três propostas, sobre esta alínea, à semelhança da outra anterior, nomeadamente a da CME, de 0,5%, e as propostas da CDU e BE, com o mesmo valor de 0,1%.

Interpelando a Mesa, o Sr. **Florival Pinto** entendeu ser cordial votar, em primeira instância, todas as propostas da 1ª alínea e posteriormente as da segunda.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** declarou que não se deveria interromper um ato de votação. Admitindo, porém, a existência de todas as propostas anteriormente apresentadas, mas com a aprovação da proposta da CME, sobre a 1ª alínea, as restantes estariam comprometidas. Facto que obrigaria a continuidade do ato e passar à votação da segunda alínea.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Continuando o ato da votação, a Sra. **Presidente** colocou à votação a segunda alínea onde se verificou o seguinte resultado:

- 2ª Alínea – **0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse, no ano anterior, os 150.000,00 €** – Aprovada por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), dezasseis votos contra (catorze da CDU, um do PSD e um do BE) e três abstenções (do PSD);

Declaração de voto do Sr. Abílio Fernandes: “O concelho de Évora possui cerca de 6.000 empresas. Tal como no resto do país a grande maioria, são micro empresas, ou seja, com menos de 10 trabalhadores, muitas familiares, não ultrapassando quase a totalidade um volume anual de negócios de 150.000 €. Quer dizer que estas empresas, terão que suportar a taxa da derrama de 0,5%, sobre os seus lucros, de acordo com a proposta da Câmara, que foi aprovada, e correspondente à taxa reduzida que podia ser fixada pela Assembleia Municipal. Todas as outras que tenham um lucro tributável, sujeito e não isento de imposto, sobre o IRC, pagarão a taxa máxima permitida por lei, de 1,5%, de acordo com a proposta que a CME propôs e que também foi aprovada.

Ora é sabido que as empresas, especialmente as micros e pequenas, estão a fechar as portas, diariamente, como é notório no CHE e nos bairros à volta do CH, em que estamos a ver isso a acontecer todos os dias desde que se instalou esta fortíssima crise do sistema capitalista.

Não é, com certeza, uma taxa de derrama de 1,5% ou 0,5% que vai ser a causadora deste desastre do encerramento das empresas. Mas também ninguém terá dúvidas que se estiverem à beira do precipício, como muitas delas estão, a derrama será o empurrão para caírem nesse precipício e provocar uma asfixia profunda na vida da cidade e do município de Évora.

Todos temos consciência que a CME está com gravíssimas dificuldades de solver os seus compromissos, com uma dívida de cerca de 80 M €, nunca vista desde o 25 de Abril, quando podia dispor de obtenção de receitas significativas se taxasse as operações urbanísticas onde se produz de facto riqueza na área da competência municipal, e, se não tivesse cometido a gravíssima falha de aderir às Águas Centro Alentejo contra a posição assumida claramente pela CDU.

O que importa chamar à colação, nesta altura do campeonato, é que a CME, apesar dos erros que tem cometido na sua gestão e que conduziu a este desastre financeiro, não pode deixar de manifestar às empresas, neste momento difícil, que apesar da má situação financeira em que se encontra, não os vai taxar no máximo que a lei prevê.

Infelizmente a proposta que a CME nos trouxe hoje para aprovação é injustificável, e aqui não cabe o “pretexto” do PAEL.

Lamentamos que, os membros do PS e do PSD, nesta Assembleia, tivessem recusado a proposta da bancada da CDU, pois esta ia no sentido de taxar a derrama em apenas 1,3%, para as empresas com maior volume de negócios, e nuns simbólicos 0,1% para as de volume inferior a 150.000 €.”

Por isso propusemos que a CDU votasse contra”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: “Ao longo do mandato sempre votei contra ao agravamento da carga fiscal, sobre as empresas do Concelho de Évora, nomeadamente através da derrama.

No momento que atravessamos, é ainda mais relevante a cautela que temos de colocar no agravamento da carga fiscal, sobre as empresas, as quais são os principais atores na criação de emprego, garantindo sustento para as famílias.

Face a estes considerandos, votei contra a fixação de qualquer taxa de derrama”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Declaração de voto do Sr. José Policarpo: “Vivemos numa situação de conjuntura económica, social e empresarial de alguma gravidade. Não me parece justo criar mais um ónus às empresas, atualmente já esgotadas.

Todavia, temos conhecimento da grave situação financeira da CME, apresentada pelo seu Presidente. Portanto, não podemos, sistematicamente, afirmar que a câmara tem de resolver o seu problema financeiro, que resulta na constituição de mais receitas, para além de uma boa gestão.

Por outro lado, com uma maior exigência, por parte da Câmara, aos seus munícipes, quer sejam pessoas singulares, quer seja pessoas coletivas, deverá também preocupar-se com os serviços prestados, bem como aumentar a qualidade dos mesmos”.

Declaração de voto do Sr. Bruno Martins: “Proponho que a minha única intervenção seja considerada uma declaração de voto, que enviarei aos Serviços da AME”.

Declaração de voto do Sr. Henrique Troncho: “Votei favoravelmente porque entendo que a CME não pode prescindir destas receitas. Dada a situação financeira que vive e que não nasceu hoje, mas tem vindo a ser acumulada desde há várias décadas.

Lamento por isso, não ser possível baixar os valores em causa. Pois reconheço que, depois do brutal aumento de impostos levado a cabo por este Governo limitando toda a população, qualquer aumento de impostos torna-se bastante significativo no quotidiano de todos”.

Por sua vez, o Sr. **Abílio Fernandes** anunciou que iria remeter a sua declaração de voto por escrito aos Serviços da AME.

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da CME** explicou que se propunha que este Órgão aprovasse a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, para o ano de 2013, nos termos do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, tendo em conta os considerandos expressos na certidão.

No entanto, não deixou de reconhecer a injustiça na aplicação da respetiva taxa sobre a faturação direta, visto que, por não estar previsto na Lei, a mesma seria refletida diretamente sobre os consumidores, por parte das próprias empresas.

Ficando desprovido, até ao final da análise deste ponto, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu o seguinte texto: “Gostaria de começar por referir que o Bloco de Esquerda é completamente a favor que exista uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem aplicada diretamente às empresas eletrónicas acessíveis ao público em local fixo. As empresas de telecomunicações devem ser taxadas pelos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos. Estas devem, inequivocamente, contribuir para o município através de uma taxa.

Ainda assim, o Bloco de Esquerda não pode aprovar a fixação desta taxa quando na verdade não são as empresas que pagam as taxas, mas sim os consumidores. Uma taxa que se aplica às



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

empresas, mas que estas têm que obrigatoriamente fazê-la refletir nas faturas, não é verdadeiramente uma taxa à empresa mas ao consumidor.

Aliás, face à atual situação política receamos que as empresas, apesar de não o terem feito até agora, possam acrescentar o valor da taxa nos valores a cobrar aos consumidores.

Assim, é nosso entender que esta Assembleia Municipal se deveria pronunciar no sentido da alteração da lei, para que fique claro que esta deva ser uma taxa aplicada às empresas, não devendo, em nenhum momento, ser refletida sobre o consumidor”.

Seguiu-se a intervenção do Sr. **Henrique Troncho** que subscreeveu, em grande parte, os apontamentos apresentados pelo orador anterior. No entanto, assumiu votar favoravelmente, justificando que aquelas empresas deveriam ser obrigadas, por lei, pagar as referidas taxas sem terem possibilidades de fazer repercutir tais taxas aos seus consumidores.

Ao concluir não deixou de referir que a AME deveria manifestar, junto da Assembleia da República, no sentido de que a própria lei venha a ser alterada.

Por seu turno, a Sra. **Margarida Almeida** desafiou o plenário a suspender a TMDP, exigindo uma nova regulamentação, em termos mais justos para o consumidor, para posteriormente tornar a aplicá-la. Ao justificar com a tese, unânime, de que aquela taxa era legítima, justa, mas o que estaria errado seria a sua implementação, visto que, tal como já abordado anteriormente, permitiria que fossem os municípios a pagá-la.

Finda a discussão do 3º ponto da ordem do dia, a Sra. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), catorze votos contra (onze da CDU, dois do PSD e um do BE) e duas abstenções (do PSD).

Declaração de voto da Sra. Margarida Almeida: “Os Deputados da Assembleia Municipal de Évora, representantes da Coligação Democrática Unitária, vêm, por este meio, apresentar a seguinte declaração de voto contra a proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem apresentada.

Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 16 de Novembro, o Sr. Presidente da Câmara apresentou uma proposta para a aplicação, no ano de 2013, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) pelo seu percentual mais elevado (0,25%).

A proposta em causa acolheu votação positiva dos 3 Eleitos do Partido Socialista e votação negativa dos 3 Eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo-se absterido o Eleito do Partido Social Democrata. A sua aprovação careceu do exercício do poder de voto de qualidade por parte do Sr. Presidente da Câmara.

A TMDP, em si, não será injusta e não é, de modo algum, contra ela que a bancada da CDU se manifesta.

O direito que assiste aos Municípios, de serem ressarcidos dos transtornos causados nos seus territórios e pela utilização do domínio público pelas empresas concessionários de serviços que utilizem infra estruturas de subsolo é legítimo e justo.

Sucedem, porém, que o pagamento desta taxa foi transferido pelas empresas de telecomunicações diretamente para os seus clientes, os municípios, sendo as empresas não mais do que um transportador de valores entre os clientes/municípios e os Municípios. Esta Taxa é, na realidade, não uma cobrança às empresas, mas sim mais um pagamento contributivo exigido aos municípios.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

É sabido, ainda, que os próprios munícipes são, eles próprios, muitas vezes alvo, nos seus terrenos particulares, de "atravessamentos" pelas infra estruturas dessas empresas, sem direito a qualquer ressarcimento e sem isenção de pagamento da TMDP.

Sendo o estabelecimento desta taxa pelos Municípios facultativo, há já exemplos de Municípios que, alegando a sua discordância com o facto de esta taxa ir recair sobre os munícipes e reconhecendo que este será um dos possíveis gestos de solidariedade para com aqueles que, seguramente, sentirão duramente o agravamento da carga fiscal no ano de 2013, deliberaram a suspensão da sua cobrança no ano de 2013.

A receita gerada pela aplicação desta taxa tem um valor reduzido, não se podendo considerar que tenha, efetivamente, qualquer impacto financeiro real para a Câmara. E não será, decerto, através da cobrança injusta aos munícipes de uma taxa que não deveriam ser eles a pagar, que se irão equilibrar as contas municipais.

Por estes factos, os Deputados da Assembleia Municipal de Évora, representantes da Coligação Democrática Unitária, consideram que não lhes será, de modo algum, possível votar favoravelmente a proposta apresentada”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: *“Considerando que a taxa afixada penaliza os consumidores, e não constitui um custo para as empresas operadoras, entendo que qualquer alívio, sobre os munícipes, neste documento é relevante, nos tempos que atravessamos. Pelo que votei contra”.*

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO APRESENTADO PELA CME, REFERENTE AO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÉVORA (PDM), (PROCESSO DOGT N.º12/3.4.1-1)

O Sr. **Presidente da autarquia** esclareceu que se tratava de um procedimento decorrente da Lei em vigor, que levou à decisão da CME de colocar à discussão pública uma proposta de alteração ao PDM, de determinados aspetos pontuais. Originada pela necessidade de adequação, do mesmo, ao PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.

Mais à frente não deixou de referenciar a participação de 20 munícipes, cujos contributos teriam sido acolhidos e estariam patentes no 5º anexo e na planta de ordenamento.

De seguida, o Sr. **Celino Silva** leu o seguinte texto: *“Quando se fala do Plano Diretor Municipal (PDM), é lugar-comum dizer-se que estamos perante o mais importante instrumento de planeamento e orientação para a gestão do território do concelho.*

E é verdade. E, no que nos diz respeito, a nós, CDU, por várias razões: uma pela função do plano, em si mesma; outra pela experiência e prática de planeamento e gestão do território havidos desde os finais dos anos 70, até 2001.

O PDM de Évora original foi concretizado após um longo período de debate, em várias fases, conducente à formulação de um processo de decisão, largamente participado pelos setores económico, social, cultural e pela população em geral, e aprovado nos órgãos autárquicos em 79,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

por unanimidade. E esteve em vigor, até 2008, após 7 anos da gestão PS, não obstante a CDU haver deixado uma proposta de revisão praticamente pronta antes das eleições autárquicas de 2001.

Nesta proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal do concelho de Évora, lançada há mais de um ano e meio, e que nos é trazida hoje à consideração, nada se alterou de essencial, ou de fundo, de substancial, portanto, sobre o conteúdo do plano em vigor (revisão de 2008), que criticámos.

A revisão de 2008, contra a qual votámos, o PS, introduziu, entre outras medidas, novas áreas de expansão, com acréscimo exagerado dos perímetros urbanos não justificados devidamente (as projeções demográficas e as previsões do número de fogos necessários no horizonte do plano não eram credíveis). Estas opções iriam certamente comprometer o preenchimento dos extensos espaços vazios existentes, quer quanto a habitação, quer quanto a atividade económica dentro do anterior perímetro do plano de urbanização da cidade, em grande parte já com infraestruturas. Esta perspetiva do PDM, da administração PS, com essas «novas centralidades», teria e vai ter, se não for alterada, efeitos perniciosos também para a cidade intramuros, esta, sim, uma central idade antiga que não está em sede de plano devidamente salvaguardada.

Nesta alteração ao PDM nenhuma medida de correção é tomada nesse sentido.

O procedimento que agora teve lugar trata-se de uma Alteração ao PDM justificada por adequação a normas legais, nomeadamente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), e outras, para além do que resultou do período aberto a participação pública. O que é pouco.

No que diz respeito às desconformidades com a legislação em vigor, da atual proposta, que se pretende corrigir, lamenta-se que a Câmara tenha perdido oportunidade de colmatar outros erros, que se mantêm, no regulamento agora proposto, quanto ao estatuto jurídico do Centro Histórico, de acordo com a Lei 107/2001 (Lei de Bases do Património Cultural), todo ele classificado Monumento Nacional.

O Centro Histórico de Évora (CHE), que não foi devidamente encarado em sede de Revisão do Plano em 2008, continua a ser, com este processo de Alteração, um parente pobre no conjunto do planeamento global da cidade.

E a pouca divulgação desta operação, a abertura do processo de «discussão pública» em pleno período de férias, também não permite considerar como adequado o processo de participação neste domínio.

Por todas as razões invocadas, iremos votar contra a proposta”.

Por sua vez e contrariando as temáticas anteriormente abordadas, a Sra. **Paula de Deus** afirmou que, no ponto de vista da Bancada do PS e contrariamente à perspetiva reducionista da cidade, anteriormente apresentada, o PDM corresponderia a uma oportunidade de desenvolvimento. Sendo que a alteração do perímetro urbano, proposto pela CME, corresponderia à criação de condições para a construção de habitação a custos controlados.

Ao concluir, não deixou de citar a declaração de voto, do Sr. Vereador Eduardo Luciano, para afirmar que tais declarações contrariariam o que acabara de ser lido pelo orador anterior. Mas estranhou ainda a afirmação de “*não ter nenhuma oposição de fundo às soluções encontradas e às alterações que resultam*”, indicada pelo Sr. Vereador, para justificar o voto contra da sua bancada.

Ripostando o Sr. **Celino Silva** entendeu não haver uma visão reducionista, ao justificar que a CDU apenas apresentou uma crítica ao alargamento do perímetro urbano, para a zona Oeste da cidade, onde se pretendia associar ao “Parque de Feiras e Exposições” uma grande urbanização, bem como ao alargamento para a zona Sul, onde estaria previsto a habitação cooperativa. No entanto,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

denunciou a existência de muitos espaços, que permitiriam o loteamento de habitação a custos controlados que, no seu entender, teriam sido esquecidos desde a proposta de revisão de 2008.

Mais à frente citou a chamada de atenção, elaborada na sua primeira intervenção, sobre a questão de que o Centro Histórico da cidade de Évora estaria prejudicado pela revisão de 2008, e continuava esquecido na presente alteração.

Depois assumiu que, ao formular-se uma política de alargamento dos perímetros urbanos, estar-se-ia a comprometer o que se considerava como o “coração essencial da cidade”, ou seja o Centro Histórico. Demonstrando com alguns dados estatísticos, desde 2001 até 2011, onde o Centro Histórico registaria uma perda mais acentuada, na sua população, comparativamente à que fora identificada nas áreas rurais. Admitindo, porém, que tais dados fossem alarmantes, uma vez que, na sua opinião, não haveria uma política concreta para toda a cidade, para travar o processo de desertificação no Centro Histórico, ou seja, a transferência de alguns serviços e comércio, para o exterior da cidade, traria um impacto negativo para o centro, exemplificando com as novas instalações da autarquia na zona Sul.

Ao concluir, afirmou que tal como se discutiu e aprovou o PDM, em 1979 por unanimidade, deveria haver um cuidado de não reduzir, tais temáticas, a posições de ordem ideológica.

Relativamente a esta última intervenção, o Sr. **Henrique Troncho** clarificou que, em 1979, haveria uma maior facilidade no voto unânime, perante a representatividade política atual.

Relativamente à problemática do Centro Histórico de Évora, o Sr. **José Policarpo** referiu que tratava-se de uma matéria que viria, sistematicamente, a ser esquecida. Assumindo que existia um edificado num processo calamitoso de degradação. Despovoamento, visto que a vivência do próprio centro seria, no seu entender, cada vez menos, exemplificando com a “*noite eborense, cada vez mais, quase fantasma*”.

Mais à frente discordou com o aumento do perímetro urbano, ao justificar que, no seu ponto de vista, a fundamentação para aumentar a possibilidade de desenvolver cooperativas de habitação para criar habitações a preços controlados era errada. No entanto, não deixou de referir que o PDM deveria ser utilizado como um instrumento de base para uma requalificação do Centro Histórico, no sentido de atrair população ao próprio centro. Por estas razões, anunciou que iria abster-se no ato da votação.

Por seu turno, a Sra. **Paula de Deus** lembrou o plenário que a temática do centro histórico, não era único na cidade de Évora. Tratando-se de uma questão de fundo, por quase todas as cidades do país. Depois recordou que a desertificação de um centro histórico não teria solução imediata. Ficando esta pendente de diversos fatores. Mas, estranhou a falta de procura, por parte de novos casais, muito embora se tenha vindo a assistir a uma requalificação e alguns espaços do próprio Centro Histórico de Évora, quer de edifícios, quer de determinadas zonas.

Ainda sobre esta temática, o Sr. **José Luis Cardoso** recordou que, durante todos os seus mandatos como Membro da AME, ainda não teria havido alguém que tivesse efetuado um estudo pormenorizado sobre aquela problemática. Facto que o levou a assumir o seu, constante, voto contra qualquer proposta para o centro, nomeadamente a isenção de IMI.

Mais à frente defendeu uma possível autorização para a CME promover expropriações de prédios devolutos ou degradados, com o objetivo de se efetuar um novo planeamento habitacional, exemplificando com a união de edifícios com condições habitacionais com determinadas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

comodidades. Caso contrário, segundo a sua projeção, o centro histórico iria caminhar, num futuro muito próximo, para uma desertificação mais acentuada.

Em defesa deste último argumento e ficando privado, temporariamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** congratulou o Sr. Luis Cardoso e recordou que, na sessão extraordinária da AME, que tratou da isenção do IMI para o Centro Histórico, também ele teria apresentado uma proposta naquele sentido, ou seja, permitir à autarquia a possibilidade de expropriação daquele tipo de edifícios, com o objetivo de os requalificar e reabitar, com arrendamento justo. No entanto, grande parte dos Membros, que presenciaram aquela sessão, afirmou não ser uma medida sustentável e que não traria qualquer benefício para a autarquia.

Ripostando, o Sr. **Henrique Troncho** afirmou que, na sua interpretação, tratar-se-ia de duas propostas distintas, ao justificar que o seu colega de Bancada teria defendido um estudo pormenorizado, com o objetivo de solucionar aquela problemática, mesmo que isso passasse por um reagrupamento de edifícios com condições habitacionais. Já no caso da proposta do Sr. Bruno Martins a problemática seria de aforro económico-financeira, visto que, no seu entender, a proposta apresentada, de requalificação e arrendamento, traria despesas para a autarquia.

Voltando ao uso da palavra, o Sr. **Celino Silva** tornou a abordar os seus apontamentos referidos anteriormente, para promover uma ação conjunta de reabilitação do Centro Histórico.

Ao concluir alertou que as políticas tomadas, para toda a cidade, teriam reflexão significativa no Centro Histórico.

Por sua vez, o Sr. **Francisco Chalaça** defendeu a tese de que não seria o PDM que, nos termos que apresentava, fosse a verdadeira causa da desertificação do Centro Histórico. Mas, sim um conjunto elevado e diversificado de circunstâncias. Ao justificar que a falta de captação de jovens para o próprio centro prendia-se pela adequação das respetivas habitações, reconhecendo que a qualidade daquela habitação não seria apelativa.

Não existindo mais inscrições para analisar ao 4º ponto da ordem de trabalhos, a Sra. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), catorze votos contra (da CDU) e cinco abstenções (quatro do PSD e uma do BE).

Declaração de voto do Sr. Celino Silva: “Proponho que a minha primeira intervenção seja considerada uma declaração de voto, que irei entregar à Mesa”.

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A ALTERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS ESTATUTOS DA HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, E. E. M. – AO NOVO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL, DE ACORDO COM A LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da CME** esclareceu que se tratava da obrigatoriedade da Habévora adequar os seus Estatutos ao disposto da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, conforme proposta expedida na convocatória.

Em virtude de não terem surgido inscrições para utilização da palavra, a Sra. **Presidente** colocou à votação o 5º ponto da agenda, que foi aprovado por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O coletivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1, 2, 3, 4 e 5** da ordem do dia desta reunião, nos termos do n.º 3 dos art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO RESERVADO À ASSISTÊNCIA

A Sra. Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **Armando Silva**, que principiou por caracterizar o Movimento de Empresários da Restauração, do qual era seu representante, comentando que o sector se encontrava moribundo e sem perspectivas de futuro, fruto da subida da taxa do IVA de 13% para 23%, e que os seus profissionais já trabalhavam 7 dias por semana, 12/13/14 horas por dia, em média, para sobreviverem, não esquecendo que o ramo era composto por, na sua grande maioria, micro empresas, com menos de 15 trabalhadores. Referiu, também, que, durante anos, os atrás citados tinham sido incentivados pelos políticos e sucessivos Governos a criarem empresas na área do turismo, com o fundamento de que o futuro económico do país dependia do seu êxito, tornando claro que o Movimento fora gerado para tentar salvar a atividade.

Paralelamente, deu a conhecer que os sector de restauração e bebidas compreendia um mercado avaliado em, aproximadamente, 7/8 mil milhões de euros, representando cerca de 8% do PIB nacional, 60% do volume de negócios do turismo em Portugal, 90.000 micro e pequenas empresas e mais de 300.000 postos de trabalho, sendo o ramo mais taxado do país. Com respeito a este último aspeto, disse que um estabelecimento que iniciasse agora o seu negócio iria pagar entre 92 e 96 taxas e impostos.

Depois, informou que, de Julho/11 a Julho/12, a média nacional de quebra de vendas na restauração e similares era à volta de 30%, não olvidando que a energia tinha subido perto de 10% e que o respetivo IVA tinha aumentado de 6% para 23%, tal como da atividade, obrigando a grande maioria das empresas a suportarem-no, incorporando-o como um custo para elas, ficando estas em grandes dificuldades, em termos de tesouraria. Exemplificando os gastos tidos com uma suposta refeição servida no valor de 100€, adiantou que 23% se destinavam ao IVA, 2% para pagamento da taxa do multibanco, 33/35% para a matéria-prima, 30/35% para o pessoal e para a Segurança Social, restando à volta de 5/7% para liquidar o IRC, a renda da casa, a luz, o gás, a água, os seguros, os artigos de limpeza, a contabilidade, etc.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Acerca das consequências imediatas que se estavam a sentir, acentuou que eram as falências das micro e pequenas empresas, o aumento do desemprego e o perigo de extinção da gastronomia portuguesa.

Ainda em relação ao IVA no ramo, fez saber que Espanha cobrava 10%, Holanda 6%, França 5,5%, Chipre 8%, Irlanda 9%, Alemanha 19% e Grécia 23%, sublinhando que uma das exigências do Movimento era baixar-se o IVA para 6% e não para 13%, de modo a permitir negociar custos operacionais mais reduzidos, impulsionar a economia, inverter a tendência dos despedimentos, manter a competitividade e a qualidade no sector, salvar a gastronomia, combater a economia paralela e aumentar a receita fiscal do Estado, defendendo que, para as empresas que estavam debilitadas, era preciso criar uma verdadeira linha de crédito, com juros bonificados, acordos de pagamento com as Finanças e a Segurança Social, a redução dos encargos energéticos e a diminuição das taxas sobre as transações feitas com cartões multibanco.

A seguir, explicou que outra das reivindicações do supra mencionado era a revisão urgente da nova Lei do Arrendamento Urbano, porque podiam fechar 40.000 estabelecimentos até ao final de 2013, segundo um estudo mandado elaborar pela ARESP, para além de que podiam desaparecer 100.000 postos de trabalho e a restauração perder cerca de 3/3,5 mil milhões de euros de faturação.

Para fechar, apelou aos Membros da AME que fizessem tudo ao seu alcance para que o IVA no sector baixasse para os 6% e que não o deixassem ir pelo «*Alqueva abaixo*».

Principiando por saudar a Associação anunciada, o Sr. **Francisco Chalaça** informou que, o Partido Socialista, se revia, em toda a sua totalidade, na preocupação apresentada pelos empresários. Assumindo que se tratava de um erro crasso a alteração do IVA, dos 13% para os 23%. No entanto, não deixou de referenciar que teria presenciado numa reunião com a ARESP, onde teria sido apresentada a intenção de reduzir o IVA para os 7%, no âmbito do Plano Estratégico Nacional para o Turismo, contrariamente ao aumento, surpresa, da taxa do IVA.

Mais à frente admitiu que, o referido aumento do IVA, não traria qualquer benefício para o Estado. Ao clarificar que, contrariamente ao previsto já existiriam estudos que apresentariam uma diminuição significativa da receita fiscal, bem como um aumento acentuado no desemprego no setor. Estudo que apresentaria ainda um aumento exponencial da economia paralela. Com isto, avançou que a continuidade deste tipo de medidas, por parte do Governo, só poderia continuar por teimosia do mesmo.

Ao concluir, demonstrou a sua disponibilidade para fazer chegar, junto do Grupo Parlamentar do PS, as disposições apresentadas.

Por sua vez, o Sr. **Abílio Fernandes** também manifestou o seu apreço pelas ações levadas a cabo pelo Movimento da Restauração, num momento de dificuldades apresentadas pelo setor.

Depois, apresentou as suas críticas contra a “destruição dos micro, pequenos e médios empresários”, através do aumento brutal da carga fiscal, nomeadamente pelo IVA. Na sua opinião, a referida destruição teria dado início na gestão do PS, tendo sido continuada na gestão PSD. Ao exemplificar com a Confederação Portuguesa dos Pequenos e Médios Empresários que, segundo o próprio, nunca teriam sido recebidos pelo Governo e que, aquela organização, teria assumido que os seus interesses seriam antagónicos do grande capital, e das grandes empresas, com elevada concorrência e determinados benefícios fiscais e bancários.

O Sr. **Bruno Martins** anunciou que o Grupo Parlamentar do BE tem vindo a ser muito claro sobre aquela temática. Com isto, sugeriu que a intervenção do Sr. **Armando Silva** fosse endereçada aos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Grupos Parlamentares com representação da Assembleia da República, assim como para o próprio Governo.

Por seu turno, com a devida permissão da Sra. Presidente, o Sr. **Baltazar Damas** questionou o munícipe se, o próprio, sentia que a ARESP não representaria condignamente os restaurantes e similares, ou o Movimento teria sido criado para reforçar a atividade da própria ARESP.

O Sr. **José Policarpo** acrescentou que o PSD concelhio teria tido a oportunidade de receber o Movimento e que teria acolhido as suas preocupações, no entanto, não deixou de referenciar a sua sensibilidade às causas do Movimento. Sobretudo no que respeita à gastronomia alentejana, bem como o grande número de empresas que representaria.

Muito embora já tivesse terminado o período destinado ao público, tal como previsto no n.º 1 do art.º 38º e não havendo qualquer proposta para o seu prolongamento, a Sra. **Presidente** propôs ao plenário a possibilidade do munícipe poder responder às questões formuladas pelo Sr. Baltazar Damas.

Não havendo qualquer objeção o Sr. **Armando Silva** acrescentou que o movimento teria nascido perante o descontentamento e a indignação de determinados colegas da restauração, ao contínuo anúncio de fecho de estabelecimentos. No entanto, admitiu que o Movimento estaria em concordância com a ARESP e todas as outras associações que se queiram associar à causa, ao exemplificar o recente protesto intitulado de “dia sem TPA”, promovido pela própria ARESP e apoiado pelo Movimento, que no passado dia 25 de Setembro impulsionou o dia sem Terminal de Pagamento Automático.

Em virtude de mais ninguém da assistência ter querido falar, a Sra. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual e para constar de lavrou esta ata, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – Bruno Martins (em substituição da 1ª Secretária)

(Ata aprovada por maioria, na sessão de 28/12/2012, com 32 votos a favor e 4 abstenções)

Não dispensa a consulta do documento original